



Autor: Deputado Airfon Reis
D.O. 05/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 936 DE 04 DE Outubro DE 1 977.

Declara de utilidade pública o HOSPITAL
SÃO LUIZ, da cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o
HOSPITAL SÃO LUIZ, da cidade de Cáceres, mantido pela Missão
de Ordem Terceira de São Francisco do Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Outubro de
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

*Registrado no P.S.
401, 401 no livro
computado
249 30 4 87
2222*

Luiz de F. Reis

Paulina

César

Alves Duarte

1.7.77